

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA

Estudo Técnico Preliminar 346/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25057.016900/2025-19

2. Descrição da necessidade

A aquisição do Sistema de Filtração a Vácuo, faz-se necessária para a continuidade do serviço, visto que é usado para esterilizar, por filtração, duas soluções de grande importância: álcool a 70° e meio de cultura de células Iscove's. O álcool é usado em uma etapa importante do processamento de tecido ósseo, e o meio de cultura é usado para a conservação de tecido cartilaginoso, mantendo suas células viáveis até o transplante. Ressalta-se que ambos os líquidos são adquiridos não estéreis, e que, de acordo com a finalidade de cada líquido, estes precisam ser estéreis, visto que os produtos finais gerados terão utilização em cirurgias de alta complexidade no INTO e em instituições de diversas unidades da Federação.

A solução encontrada para suprir a demanda pelos itens que compõem essa aquisição é a contratação de fornecedor que possa atender à demanda, de forma a garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente e confiável.

Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Área de Transplantes de Multitecidos ATMIT/COOPE/INTO	Sérgio Roberto Martins de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Poderão participar do futuro Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

- Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O prazo de validade dos bens ofertados não poderá ser inferior a **12 (Doze) meses** do prazo de validade declarado pelo fabricante, contados da data de recebimento definitivo;

4.3 Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, a apresentação dos materiais deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

5. Levantamento de Mercado

Os itens deste Estudo a serem futuramente adquiridos são considerados comuns pela Administração Pública, conforme Art. 6º, Inciso XIII, da Lei Federal 14.133/2021, que define bens e serviços comuns como "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado"

Cabe observar que os materiais são descartáveis, não cabendo uma solução de mercado como a locação, por exemplo.

Desse modo, não identificamos outra solução de mercado possível, além da aquisição dos insumos necessários para continuidade da assistência aos pacientes, de forma a garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente e confiável.

Tendo em vista a impossibilidade de prever a quantidade exata de material a ser efetivamente utilizada em um período de 12 meses, a necessidade de entregas parceladas e a possibilidade de oferecer a outros órgãos da Administração Pública a participação na futura Licitação, favorecendo, assim, o princípio da economicidade pelo ganho de escala da aquisição, a pretendida aquisição deverá ocorrer pela **Modalidade Pregão Eletrônico**, utilizando-se o procedimento de **Sistema de Registro de Preços**. O critério de julgamento será o de **menor preço**, desde que os materiais atendam aos requisitos técnicos mínimos exigidos por este Estudo, pelo Termo de Referência e pelo Edital.

Cumprir observar que, de acordo com o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, "o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso". A área técnica responsável verificará a pertinência quanto à prorrogação da Ata de Registro de Preços e da possível renovação dos quantitativos solicitados.

Pretende-se alcançar, com a futura contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Instituto.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição do material (**Sistema de Filtração à vácuo**), conforme tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	CÓDIGO MV	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. TOTAL
1	BR0424759	154594	Sistema de Filtração a Vácuo, 500ml, Membrana Pes 0.22 µm destinadas à filtração de álcool a 70° e meio de cultura de células Iscove's, Estéril.	UNIDADE	450	500

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas encontram-se dispostas na Tabela acima (Item 6). Cumprir informar que se trata de aquisição de material de uso contínuo da Unidade e visa suprir as necessidades para o período de 12 (doze). Para cálculo das quantidade total foram considerados os seguintes parâmetros:

- Número de filtros a serem usados por semana:
 - 7 filtros para filtração de álcool;
 - 1 filtro para filtração de meio de cultura para células.
 - Total **8 filtros por semana**.
- Total de semanas em um ano: **50 semanas**;
- Margem de segurança adotada: **25%**.

Desse modo, chegamos a seguinte memória de cálculo:

- (Número de filtros usados por semana X Semanas ao ano) + margem de segurança = Quantidade total estimada

Em números, chegamos ao seguinte resultado:

- $[(7 + 1) \times 50] + 25\% = 500$

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Adoção do orçamento sigiloso, sob a justificativa de que a não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração de modo que os proponentes apresentem lances realmente competitivos e de acordo sua efetiva capacidade de honrá-los com lucratividade adequada. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração, atendendo ao artigo 24º, da Lei 14.133/2021]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No certame licitatório será adotado o padrão de parcelamento da solução, garantindo assim uma maior competitividade entre os concorrentes e, conseqüentemente, maior vantagem à esta Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os materiais solicitados encontram-se presentes no Plano Anual de Compras - PCA de 2026, conforme dados elencados abaixo:

- **Documento de Formalização da Demanda** - DFD: 394/2025
- **ID PCA no PNCP:** 00394544000185-0-000030/2026
- **Data de publicação no PNCP:** 13/05/2025
- **Id do item no PCA:** 4874
- **Classe/Grupo:** 6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO
- **Identificador da Futura Contratação:** 250057-290/2026

12. Resultados Pretendidos

A utilização de material adequado e com boa versatilidade muda consideravelmente a atividade meio, auxiliando em uma melhor qualidade na atividade fim. Este se faz necessário para o perfeito funcionamento de todo o processo, fazendo com que o profissional execute seu trabalho de forma rápida e **segura** e o paciente tenha um **melhor resultado**.

13. Providências a serem Adotadas

Não há outras medidas a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Como impacto ambiental temos os resíduos plásticos, metálicos e biológicos que são resultantes do tratamento aplicado aos pacientes do INTO. Como forma de minimizar esse impacto, informamos que a Área de Gerenciamento de Resíduos em Saúde do

INTO atende às determinações da Resolução - RDC Nº 222 /2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

Para atender estes quesitos, a Instituição contrata serviço, tais como:

- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, processamento, tratamento, destinação e disposição final e licenciada para os resíduos de serviços de saúde do Grupo A, Grupo D e Grupo E produzidos pelo Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia - INTO.
- Contratação de empresa especializada e licenciada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração), destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde do Grupo B.

Destaca-se que o INTO dispõe de Plano de Logística Sustentável (Portaria nº 586, de 22 de Maio de 2023-DOU Edição: 108, Seção: 1, Página: 195) além de se basear no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (8ª Edição de outubro de 2025) e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde e dentre os objetivos gerais, destacam-se os itens:

- Racionalizar a aquisição e o uso de recursos (bens, materiais e serviços) para o aprimoramento da gestão dos processos de trabalho, visando à eficiência das despesas públicas e à eficácia do controle executado pelos órgãos de controle;
- Promover a adequada gestão de resíduos (coleta, tratamento, disposição final e reciclagem), estabelecendo parcerias com instituições especializadas em reciclagem de materiais, visando minimizar e/ou compensar os impactos socioambientais;

Diante do escopo da atual aquisição, foi realizada a consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 8ª Edição (2025), dos quais destacam-se os seguintes pontos:

- a) Que os bens devam ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- b) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromohexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Equipe de Planejamento da Contratação considera a aquisição viável e necessária, pois visa abastecer os estoques do INTO pelo período de 12 meses, garantindo, assim, o atendimento aos pacientes e setores que necessitam dos insumos relacionados neste Estudo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Responsável técnico.

SERGIO ROBERTO MARTINS DE SOUZA

Enfermeiro - ATMIT



Assinou eletronicamente em 26/08/2026 às 16:56:35.

Despacho: Integrante da equipe de planejamento da Área de Planejamento de Aquisições de Contratações - APLACON

ELAINE ALVES BARBOSA

Analista Administrativo



Assinou eletronicamente em 27/08/2026 às 08:49:52.

Despacho: Responsável pela Área de Planejamento de Aquisições de Contratações - APLACON.

CLOVIS ALBERTO NEVES DA SILVA

Analista Técnico Executivo



Assinou eletronicamente em 14/08/2026 às 15:23:15.